

DECRETO 75.166, de 31 de dezembro de 1974.

Publicado no DOU de 31 de dezembro de 1974, página 15.252

**CONCEDE RECONHECIMENTO AO CURSO
DE PSICOLOGIA DA FACULDADE DE
FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE
ITATIBA, EM ITATIBA, ESTADO DE SÃO
PAULO, MANTIDA PELO INSTITUTO DE
ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO
BRAGANTINA.**

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, de acordo com o artigo 47, da Lei nº 5.540, de 28 de fevereiro de 1968, alterado pelo Decreto-lei nº 842, de 9 de setembro de 1969, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 3.759/74-CFE, conforme consta dos Processos nº 9154/74 e GM/BSB 005.621/74 do Ministério da Educação e Cultura,

DECRETA

Artigo 1º É concedido reconhecimento ao curso de Psicologia (Licenciatura e Formação de Psicólogo) da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Itatiba, em Itatiba, Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto de Ensino Superior da Região Bragantina, com sede na cidade de Bragança Paulista, no mesmo Estado.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de dezembro de 1974, 153º da Independência e 86º da República.

ERNESTO GEISEL
Ney Braga